

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 741 de 14 de dezembro de 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 53.759.300,00 (cinquenta e três milhões setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

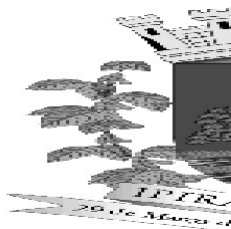
I -Administração Direta: R\$ 49.264.000,00 (quarenta e nove milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais);

II -Administração Indireta: R\$ 4.495.300,00,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), com a seguinte distribuição:

a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT: R\$ 3.527.300,00 (três milhões quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais);

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE: R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais).

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Geral	53.759.300,00
	0
Poder Legislativo	2.376.408,00
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT	3.527.300,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	968.000,00
Prefeitura Municipal	46.887.592,00
	0



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Sendo:

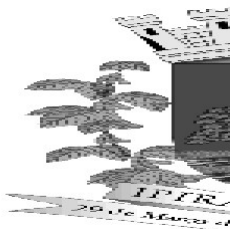
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal	38.146.642,98
Orçamento da Seguridade Social	15.612.657,02
TOTAL	53.759.300,00

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "ANEXO 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	44.962.000,00
1.1 Imposto, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.641.568,00
(-) Deduções da Receita Tributária	445.178,00
1.2 Receita de Contribuições	40.000,00
1.3 Receita Patrimonial	111.085,00
1.6 Receita de serviços	24.100,00
1.7 Transferências Correntes	42.628.799,50
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	6.483.629,50
1.9 Outras Receitas Correntes	446.255,00
(-) Deduções de Outras Receitas	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.302.000,00
2.1 Alienação de Bens	100.000,00
2.2 Transferências de Capital	4.202.000,00
TOTAL GERAL	49.264.000,00

Art. 3º. O detalhamento da receita do Fundo Municipal de Previdência de Ipiranga do Norte, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	1.708.680,00
1.2 Receitas de Contribuição	1.335.350,00
1.3 Receitas Patrimoniais	360.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

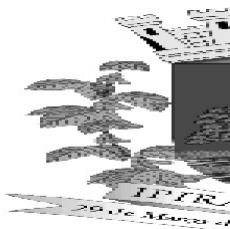
1.9 Outras Receitas Correntes	13.330,00
7.0 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.818.620,00
7.2 Receitas de Contribuição	1.514.720,00
7.9 Outras Receitas Correntes	303.900,00
TOTAL GERAL	3.527.300,00

Art. 4º. O detalhamento da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte – SAAE, anexo à presente lei, será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	
1.3 Receitas Patrimoniais	1.815,00
1.6 Receitas de Serviços	960.135,00
1.9 Outras Receitas Correntes	6.050,00
TOTAL	968.000,00

Art. 5º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
Legislativa	2.376.408,00
Administração	5.365.500,00
Segurança Pública	85.000,00
Assistência Social	1.720.438,89
Saúde	10.885.609,20
Educação	12.998.535,00
Cultura	727.500,00
Urbanismo	8.017.056,82
Habitação	531.000,00
Saneamento	2.500.000,00

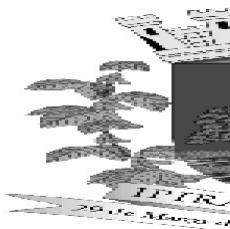


Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão Ambiental	535.500,00
Agricultura	355.128,89
Industria	1.000,00
Comércios e Serviços	239.500,00
Energia	150.000,00
Transporte	1.060.000,00
Desporto e Lazer	767.000,00
Encargos Especiais	798.823,20
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL GERAL	49.264.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
2 – POR PROGRAMAS:	
Processo Legislativo	2.376.408,00
Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	916.200,00
Democracia Ativa e Controle Social	37.000,00
Gestão da Política da Secretaria Especial de Coordenação Geral	3.812.860,00
Excelência no Atendimento - Gestão para Resultados	23.000,00
Cidadania Tributária - Consciência Fiscal	80.000,00
Operações Especiais	1.294.263,20
Apoio a Agricultura Familiar	81.128,89
Ipiranga Melhor no Trânsito	10.000,00
Qualidade no Transporte Escolar	1.777.735,00
Qualidade na Merenda Escolar	297.700,00
Ipiranga Melhor na Educação	10.923.100,00
Ipiranga Melhor na Cultura	727.500,00
Ipiranga Melhor no Esporte	672.000,00
Infra-estrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga	9.068.056,82
Ipiranga Limpa e Sustentável	535.500,00



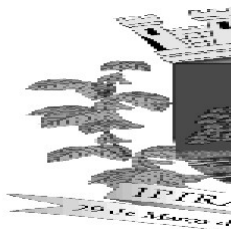
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Ipiranga Iluminada	150.000,00
Gestão da Política da Secretaria de Agricultura	224.000,00
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Agrícola.	284.500,00
Ipiranga Melhor no Lazer	95.000,00
Ipiranga Melhor no Turismo	6.000,00
Ipiranga Melhor na Segurança Pública	85.000,00
Blocos de Financiamentos do SUS	7.744.118,12
Ipiranga melhor na Saúde	3.078.491,08
Gestão da Política de Secretaria de Trabalho e Ação Social	476.700,00
Proteção Social Básica – Ipiranga Acolhe e Protege	870.978,89
IGD – Índice de Gestão Descentralizada	46.160,00
Ipiranga Melhor no Social	43.600,00
Proteção a Criança e ao Adolescente	278.000,00
Desenvolvimento Habitacional de Ipiranga	531.000,00
Saneamento para todos	2.500.000,00
Combate a Pandemia - COVID19	68.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	49.264.000,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	39.954.385,23
Despesas de Capital	9.159.614,77
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	49.264.000,00

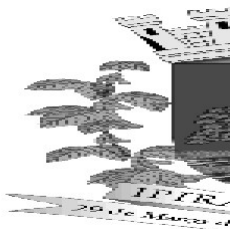
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

01 - Câmara Municipal	2.376.408,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Chefe de Gabinete	1.001.200,00
04 – SECRETARIA ESPECIAL DE COORD. GERAL	
01 – Gabinete do Secretário da Sec. Esp. Coord. Geral	5.248.123,20
05 – SEC. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE.	
01 – Gabinete do Secretário	659.600,00
02 – Fundo Municipal de Educação	6.126.235,00
03 – Departamento de Cultura	727.500,00
04 – Departamento de Esporte e Lazer	767.000,00
05 – FUNDEB – Ensino Fundamental 60%	3.419.700,00
07 – FUNDEB – Ensino Infantil 60%	2.792.700,00
11 – FUNDEB – Educação Especial 60%	300,00
06 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	12.350.056,82
07 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. E COM.	
01 – Gabinete do Secretário	508.128,89
08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário	2.166.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	8.719.609,20
09 – SEC. MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL	
01 – Gabinete do Secretário	1.017.700,00
02 – Fundo Municipal de Ação Social	955.738,89
03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	278.000,00



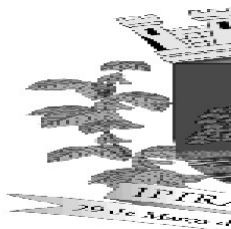
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
09 – Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	49.264.000,00

Art. 6º. O detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Previdência de IPIRANGA DO NORTE, anexo a presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
09 – Previdência Social	3.527.300,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	3.527.300,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Previdência dos Servidores Municipais – IPIRANGA PREVI	3.527.300,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	3.527.300,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	802.763,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS	2.719.537,00
TOTAL DA DESPESA P/ CATEGORIA ECONÔMICA:	3.527.300,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. Fundo Municipal de Previdência	3.527.300,00



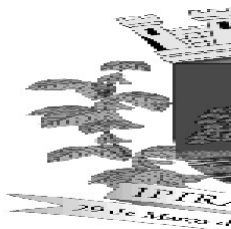
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	3.527.300,00
------------------------------------	---------------------

Art. 7º. O detalhamento da despesa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IPIRANGA DO NORTE anexo a presente Lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
17 - Saneamento	968.000,00
TOTAL DESPESA POR FUNÇÃO	968.000,00
2. POR PROGRAMAÇÃO	
Saneamento Para Todos	968.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	968.000,00
3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	933.000,00
Despesas de Capital	35.000,00
TOTAL DA DESPESA:	968.000,00
4. POR ÓRGÃO DA ADM.	
1. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	968.000,00
TOTAL DA DESPESA:	968.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, alterando a programação orçamentária fixada para o exercício 2020 até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento através do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos até o limite descrito no caput deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo Municipal também fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior até o limite descrito no caput deste artigo.

§ 3º A Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra, somente será realizada mediante autorização em lei específica.

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000;

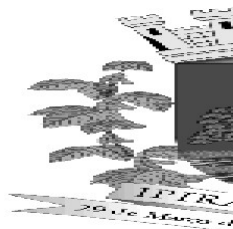
III - contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, nos termos previstos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

PEDRO FERRONATTO



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITO MUNICIPAL